

**RESULTADO PRELIMINAR**  
**PROCESSO SELETIVO Nº 009/2021**  
**LOTE 05 – POLICLINICA DE PRESIDENTE DUTRA-MA**

**Objeto:** PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR NAS UNIDADES DO INSTITUTO ACQUA

Voltam conclusos os autos de Processo Simplificado, decorrente do **Edital de nº 009/2021**, publicado integralmente no Portal eletrônico do Instituto em 18/06/2021, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR, para Unidades gerenciadas pelo Instituto Acqua no Maranhão.**

No dia da sessão, restou suspensa a divulgação do Resultado Preliminar do lote 05, em razão do empate às empresas concorrentes. As empresas foram intimadas para apresentar documentação para critério de desempate, conforme item 8.4.1. do Edital.

Por e-mail, somente a empresa LAVARE GESTÃO TEXTIL EIRELI, trouxe documentação com comprovação de ser optante do Simples, e também de estar sediada no Estado do Maranhão.

Sendo assim, mesmo que por ventura, todas as demais concorrentes pudessem ser empresas de pequeno porte ou microempresas, e passasse para o segundo critério de desempate, a empresa LAVARE GESTÃO TEXTIL consagraria vencedora, em razão e ser a única com sede no Estado do Maranhão.

Sendo assim, passa a divulgar o presente Resultado preliminar:

**LOTE 05 – POLICLINICA DE PRESIDENTE DUTRA- -MA**

<b>EMPRESA</b>	<b>PREÇO</b>	<b>HABILITAÇÃO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
STERILE GESTORA DE SERVIÇOS HOSPITALARES EIRELI	R\$5.000,00	NÃO ANALISADA	EMPATE
<b>LAVARE GESTÃO TEXTIL EIRELI</b>	<b>R\$5.000,00</b>	<b>HABILITADA</b>	<b>1ª COLOCADA</b>
ECOLAV SERVIÇOS TECNICOS DE LAVANDERIA LTDA	R\$5.000,00	NÃO ANALISADA	EMPATE

Feitas as anotações respectivas, a Comissão divulga o presente **RESULTADO PRELIMINAR**, conforme item 8.11., e declara aberto o prazo de 03 (três) dias corridos para recurso dos Lotes 05, conforme item 8.12. do Edital, os quais deverão ser protocoladas na sede do Instituto ACQUA, com prazo inicial em 26/07/2021 e prazo final em 28/07/2021. Foram explicitados os processos subsequentes, conforme itens 8. 14 ao 8.16 do Edital.

As empresas ficam cientes que as intimações poderão ocorrer pelo e-mail consignado em ata e disponibilizados pela mesma, não podendo alegar nulidades acerca de tal intimação.

INSTITUTO ACQUA